



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 139/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44178

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE
EM CARDIOLOGIA INCLUINDO
PROCEDIMENTO CLÍNICO ELETIVO,
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO,
PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES,
SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, OPME E
LEITOS COMPLEMENTARES DE UTI
ADULTO COM SUPORTE EM
CARDIOLOGIA, PARA ATENDER A
MACRORREGIÃO NORTE E SUAS 5 (CINCO)
REGIÕES DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 20.419.203/0001-24, sediada na Rua das Helicônias, nº 33, sala 204 B, Bairro: Setor Comercial – Edifício Forcont, município de Sinop/MT, CEP: 78.550-120, telefone: (66) 99903-3248, e-mail: advkarenrubin@gamil.com, korolinekovalski@gmail.com, vivazservicosmedicos.sorriso@gmail.com, ka_rubin@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. KAREN RUBIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****1160 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****32.161-72.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/100047**, **resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 139/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 9.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

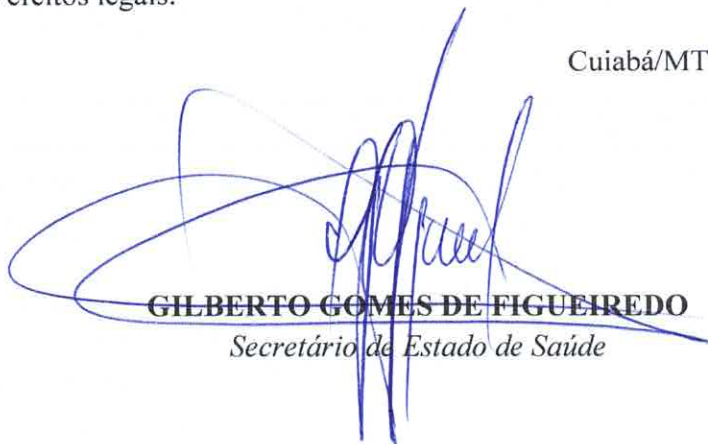
- Fonte de despesa: 2.500.1002
- Fonte de despesa: 2.500.1002
- Fonte de despesa: 2.600.0000
- Fonte de despesa: 2.600.3110
- Fonte de despesa: 2.600.3120

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 139/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

